



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.986, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a autorização contida na [Lei nº. 1.700, de 20 de dezembro de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0122	02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 1.000,00(um mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal